

Ata n.º 11/2018

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZASSETE DE MAIO DE DOIS MIL E
DEZOITO**

Aos dezassete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, pelas nove horas e trinta minutos, na sede da Junta de Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova, sita na localidade de Alverca da Beira realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo. -----

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

A. Apreciação e aprovação das atas n.ºs 9 e 10 das reuniões ordinárias realizadas nos dias 24 de abril e 3 de maio de 2018;-----

A ata da reunião ordinária realizada no dia 24 de abril de 2018 (ata n.º 9), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Luís Videira Poço, por não ter estado presente na mesma.-----

A ata da reunião ordinária realizada no dia 3 de maio de 2018 (ata n.º 10), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

B. Período da "Ordem do Dia"; -----

O Senhor Presidente informou os presentes que as reuniões de Câmara têm uma periodicidade quinzenal, com carácter público e que na segunda reunião de cada mês existe o Período de Intervenção do Público, onde as pessoas podem colocar questões ao executivo

municipal. Informou ainda que a descentralização das reuniões de Câmara permite às pessoas um contacto mais direto com o órgão executivo. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento que as reuniões de Câmara são dotadas de computadores, considerando que os Senhores Vereadores têm acesso à documentação que lhe é enviada, com a antecedência mínima de dois dias úteis, via e-mail, o que lhes permite que façam questões sobre os assuntos que lhes suscitaram mais dúvidas. A terminar, adiantou que as reuniões de Câmara são gravadas, com vista a facilitar a elaboração da ata.-----

Os Senhores Vereadores afirmaram não ter nada a referir neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

C. Período da "Ordem do Dia"; -----

1- Apreciação e aprovação do Regulamento referente à Exposição/Mostra de animais que irão integrar a IV Edição da Feira Medieval "A Cidade do Falcão", que terá lugar nos dias 1,2 e 3 de junho de 2018:- Foi presente ao Executivo Municipal o Regulamento referente à Exposição/Mostra de animais que irão integrar a IV Edição da Feira Medieval "A Cidade do Falcão", que terá lugar nos dias 1,2 e 3 de junho de 2018, considerando que o Município de Pinhel pretende recriar o passado, contando com a presença de mercadores, artesãos, saltimbancos, músicos, malabaristas, demonstrações de falcoaria e exposições de animais (equinos, caprinos, suínos, gansos e galinhas), cenários da vida quotidiana medieval, demonstrações bélicas e o tradicional "assalto ao Castelo".-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento que lhe foi presente.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

D. Propostas; -----

1- Apreciação e aprovação da Proposta de contratar a Empreitada "Requalificação do Polidesportivo da EB2 - Balneários e Pavimento Desportivo":- Foi presente ao Executivo

Municipal a informação interna n.º 170, datada de 10 de maio de 2018, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à proposta de contratar a execução da Empreitada "Requalificação do Polidesportivo da EB2 - Balneários e Pavimento Desportivo", da qual se extrai o seguinte: -----

"(...) Face ao valor estimado do contrato (159.629,39€ + Iva) e ao tipo de obra a realizar, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, o procedimento a adotar poderá ser o concurso público (sem publicação no JOUE).-----

O valor base de concurso é de 159.629,39€ + Iva, dividido em dois lotes: -----

- Lote 1 - Balneários de apoio - 79.686,38€ + Iva;-----

- Lote 2 - Pavimento desportivo - 79.943,00€ + Iva.-----

O processo da empreitada encontra-se completo com todas as peças do procedimento exigidas no artigo 40º do CCP, designadamente: **Minuta do Anúncio de Abertura do Procedimento, Programa de Procedimento**, o qual cumpre o disposto no n.º 1 do artigo 132º do CCP, publicado pelo DL n.º 18/2018, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, **Caderno de Encargos**, o qual cumpre o disposto no artigo 42º do CCP e **Projeto de Execução** das obras a realizar, o qual é constituído por Projeto de Arquitetura e Projetos de Especialidades, e estes encontram-se acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade subscritos pelos seus autores.-----

(...)-----

A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela seguinte modalidade: Avaliação do preço, sendo que as propostas serão ordenadas por ordem crescente do preço.-----

O prazo de execução da empreitada é de 6 meses."-----

Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

- A decisão de contratar a Empreitada "Requalificação do Polidesportivo da EB2 - Balneários e Pavimento Desportivo", com o preço base de 159.629,39€ (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e nove euros, trinta e nove cêntimos), mais IVA, pelo prazo de execução de 6 meses, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

- Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, sem publicação no

JOUE, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 16º, conjugado com a alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos; -----

Nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 2, do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos, mais deliberou, por unanimidade, aprovar as peças de formação deste contrato, de onde fazem parte a minuta do anúncio do procedimento, o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, o qual é formado pelos elementos de solução de obra referidos no artigo 43º do referido diploma legal, designadamente pelo respetivo projeto de execução.-----

Deliberou ainda, por unanimidade, designar para júri do procedimento de abertura do concurso público para execução da Empreitada "Requalificação do Polidesportivo da EB2 - Balneários e Pavimento Desportivo" os seguintes elementos: **Presidente** - Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca (Vereadora); **Vogais Efetivos** - João de Jesus Martins Marujo (Chefe de Divisão de Urbanismo e Equipamentos) e Luísa Margarida Gaspar (Coordenadora Técnica); **Vogais Suplentes** - Luís Videira Poço (Vereador) e José António Pires Gonçalves (Técnico Superior), nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, os quais devem subscrever declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no Anexo XIII do referido diploma legal. -----

Por último, foi deliberado, por unanimidade, delegar no júri de procedimento a competência para prestar os esclarecimentos aos concorrentes relativamente à interpretação das peças do procedimento.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2- Apreciação e aprovação da Proposta de não adjudicação e consequente revogação da decisão de contratar relativa à Empreitada "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira-1.ª fase":- Foi presente ao Executivo Municipal o Relatório Preliminar relativo à Empreitada "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira-1.ª fase", datado de 2 de maio de 2018, do qual se extrai o seguinte:-----

"(...) Os concorrentes 1,3,4 e 5 manifestaram a sua intenção de não contratar de acordo com as regras pré-definidas.-----

O único concorrente que apresentou uma proposta com valor foi o concorrente n.º 2, com 700.000,00€, mais Iva.-----

O júri deliberou, por unanimidade, excluir a mesma, nos termos do definido no ponto 24.3 do Programa de Procedimento, concretamente, pelo facto de o seu valor ser superior ao preço base (600.000,00€, mais Iva) e pelo facto de a mesma não estar instruída com todos os documentos exigidos no ponto 12.3 do Programa de Procedimento. (...)”-----

Foi ainda presente ao Executivo Municipal o Relatório Final relativo à Empreitada mencionada em epígrafe, onde o júri do procedimento informa que, não houve qualquer reclamação face à exclusão da proposta apresentada pelo único concorrente.-----

Assim sendo, o júri do procedimento deliberou, por unanimidade, manter a proposta de exclusão do único concorrente que apresentou uma proposta de valor, superior ao preço base (600.000,00€, mais Iva) e pelo facto de a mesma não estar instruída com todos os documentos exigidos no ponto 12.3 do Programa de Procedimento, a empresa João Tomé Saraiva - Soc. de Construções, Lda.”-----

Atento o exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 79º, não adjudicar o procedimento e, conseqüentemente revogar a decisão de contratar a execução da Empreitada “Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira-1.ª fase”.-----

Mais deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos submeter na Plataforma de Contratação Pública a precedente deliberação para conhecimento de todos os concorrentes.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3- Apreciação e aprovação da Proposta de contratar a Empreitada “Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira-1.ª fase”:- Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 167, datada de 9 de maio de 2018, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à proposta de contratar a execução da Empreitada “Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira - 1ª Fase”, da qual se extrai o seguinte: -----

"O Município de Pinhel, na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 3 de abril de 2018, deliberou dar início ao processo de contratação do concurso público para execução da Empreitada mencionada em epígrafe.-----

Tendo em conta que a proposta para não adjudicação deste procedimento e consequente decisão de revogação da decisão de contratar, e considerando que o Município continua com a intenção de executar a obra, na sequência da candidatura aprovada ao Programa de Reabilitação Urbana do Portugal 2020, submete-se novamente a presente proposta de decisão de contratar.-----

Assim, o valor do orçamento do projeto mantém-se inalterável relativamente ao orçamento anterior submetido a concurso (600.000,00€ + Iva).-----

No entanto, tendo em conta que, no concurso anterior, todos os interessados declararam que as suas propostas eram superiores ao preço base, foi o projeto alterado/revisto, de forma a manter este valor.-----

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, o procedimento a adotar poderá ser o concurso público (sem publicação no JOUE).---

O processo da empreitada encontra-se completo com todas as peças do procedimento exigidas no artigo 40º do CCP, designadamente: **Minuta do Anúncio de Abertura do Procedimento, Programa de Procedimento**, o qual cumpre o disposto no n.º 1 do artigo 132º do CCP, publicado pelo DL n.º 18/2018, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, **Caderno de Encargos**, o qual cumpre o disposto no artigo 42º do CCP e **Projeto de Execução** das obras a realizar, devidamente acompanhado do Termo de Conformidade subscrito pelo Sr. Chefe de Divisão de Urbanismo e Equipamentos.-----

O Projeto de Execução é constituído por Projeto de Arquitetura e Projetos de Especialidades, e estes encontram-se acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade subscritos pelos seus autores.-----

(....)-----

No cumprimento do n.º 2, do artigo 46-A do CCP, justifica-se que a adjudicação não seja efetuada por lotes, tendo em conta que os trabalhos a executar são tecnicamente incidíveis e deverão ser realizados faseadamente no tempo.-----

A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela seguinte modalidade: Avaliação do preço, sendo que as propostas serão ordenadas por ordem crescente do preço.-----

O prazo de execução da empreitada é de 12 meses."-----

Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

- A decisão de contratar a Empreitada "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira - 1ª Fase", com o preço base de 600.000,00€ (seiscentos mil euros), mais IVA, pelo prazo de execução de 12 meses, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

- Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, sem publicação no JOUE, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 16º, conjugado com a alínea b) do artigo 19º do referido diploma legal; -----

Nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 2, do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos, mais deliberou, por unanimidade, aprovar as peças de formação deste contrato, de onde fazem parte a minuta do anúncio do procedimento, o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, o qual é formado pelos elementos de solução de obra referidos no artigo 43 do referido diploma legal, designadamente pelo respetivo projeto de execução.-----

Deliberou ainda, por unanimidade, designar para júri do procedimento de abertura do concurso público para execução da Empreitada "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira - 1ª Fase" os seguintes elementos: **Presidente** - Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca (Vereadora); **Vogais Efetivos** - João de Jesus Martins Marujo (Chefe de Divisão de Urbanismo e Equipamentos) e Luísa Margarida Gaspar (Coordenadora Técnica); **Vogais Suplentes** - Luís Videira Poço (Vereador) e José António Pires Gonçalves (Técnico Superior), nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, os quais devem subscrever declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no Anexo XIII do referido diploma legal. -----

Por último, foi deliberado, por unanimidade, delegar no júri de procedimento a competência para prestar os esclarecimentos aos concorrentes relativamente à interpretação das peças do procedimento.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças: -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----

1- Fama aos Molhos, Unipessoal, Lda. - Apreciação e aprovação do pedido de autorização para emissão de licença para ocupação de via pública na Avenida Carneiro de Gusmão, n.º 47, de 1 de junho a 30 de setembro de 2018:-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Gerência do Café/Restaurante "Cebola Brava", datado de 8 de maio de 2017, através do qual solicita a emissão de licença para ocupação de via pública, com vista à colocação de esplanada no Café/Restaurante "Cebola Brava", sito na Freguesia e Concelho de Pinhel, nos meses de junho a setembro de 2018.-----

Considerando que o pedido encontra-se em conformidade com o constante no Regulamento de ocupação de espaços públicos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de licença para ocupação de via pública, com vista à colocação de esplanada com estrado no espaço destinado a estacionamento e com a dimensão de 7,50 m² de comprimento por 3,60 m² de largura no Café/Restaurante "Cebola Brava", sito Avenida Carneiro de Gusmão, n.º 47 - r/ch, na Freguesia e Concelho de Pinhel, para colocação de 7 mesas e 28 cadeiras, até 30 de setembro de 2018. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2- Francisco António Dias dos Santos - Apreciação e aprovação do pedido de autorização para emissão de licença para ocupação de via pública no Largo Ministro Duarte Pacheco, n.º 13, r/chão, de 1 de junho a 31 de dezembro de 2018:-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Francisco António Dias dos Santos, datado de 3 de maio de 2017, através do qual solicita a emissão de licença para ocupação de via pública, com vista à colocação de esplanada no Café/Restaurante "Entre Portas", sito na Freguesia e Concelho de Pinhel, nos meses de junho a dezembro de 2018.-----

Considerando que o pedido encontra-se em conformidade com o constante no Regulamento de ocupação de espaços públicos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de licença para ocupação de via pública, com vista à colocação de esplanada com estrado no Café/Restaurante "Entre Portas", sito no Largo Ministro Duarte

Pacheco, com os números 11 e 13, na Freguesia e Concelho de Pinhel, para colocação de 9 mesas e 31 cadeiras, até 31 de dezembro de 2018. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3- Motoclube "Falcões da Estrada" - Apreciação e aprovação do pedido para emissão de licença, destinada à realização de uma prova desportiva e espetáculos musicais integrados na XXII Concentração Motard, bem como isenção do pagamento de taxas:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelo Moto clube "Falcões da Estrada", datado de 9 de abril de 2017, através do qual solicita a emissão de licença para a realização de uma prova desportiva e para a realização de espetáculos musicais integrados na XXII Concentração Motard, bem como a isenção do pagamento de taxas.-----

Considerando que o pedido está devidamente instruído com os elementos exigidos no Decreto-Regulamentar n.º2-A/2005, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de licença para a realização de uma prova desportiva e para a realização de espetáculos musicais integrados na XXII Concentração Motard, que terá lugar nos próximos dias 25, 26 e 27 de maio de 2018, o que deve ser comunicado às entidades competentes. -----

Mais deliberou, por unanimidade, isentar o Motoclube "Falcões da Estrada" do pagamento de taxas, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), n.º 1 do artigo 7º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

4- Carla Filipa Rocha Fernandes Pereira Vianez - Apreciação e aprovação do pedido referente à transferência de habitação para a Rua João Paulo II, n.º 14 (T4):- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Carla Filipa Rocha Fernandes Pereira Vianez, datado de 9 de março de 2018, através do qual solicita a transferência da Fundação Salazar para a Rua João Paulo II, apresentando como fundamento, apoiar um familiar residente na Rua João Paulo II (cunhado), portador de uma doença crónica e

degenerativa, bem como os 3 filhos menores, dois de sexo feminino com 18 e 14 anos e um do sexo masculino com 8 anos.-----

Considerando que:-----

A mobilidade deste agregado reflete-se no aumento da qualidade de vida de outro agregado, que se encontra numa situação de fragilidade social grave, e assim a Câmara Municipal está a dar um contributo efetivo para melhorar a qualidade de vida de um família, o que se coaduna com uma Autarquia Familiarmente Responsável; -----

Relativamente à tipologia da habitação, no Regulamento em vigor, o que está previsto para agregados constituídos por 5 pessoas é: no mínimo um T3 e no máximo um T4, o que quer dizer que qualquer tipologia, quer da casa onde residem, quer da casa para onde solicitam mobilidade, está adequada ao agregado; -----

Não existem rendas em atraso;-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência da requerente da Fundação Salazar para a habitação, sita na Rua João Paulo II, n.º 14 (T4). -----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Senhor Vereador Luís Videira Poço ausentou-se da reunião, considerando o impedimento de poder intervir na análise e votação do assunto abaixo mencionado.-----

1- Apreciação e aprovação da proposta para aquisição de um prédio urbano (casa de 1º andar, com loja e logradouro), sito na Rua Tenente Valadim n.º 1, 3 e 5, conhecido por "Casa dos Bandarras", inscrita na matriz sob o n.º 180 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Pinhel sob o n.º 2242/19990528:-Foi presente ao Executivo Municipal uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 14 de maio de 2018, a qual se transcreve na íntegra para a presente ata:-----

"Os últimos anos têm sido marcados pela construção de diversos equipamentos na sede do concelho. Sendo Pinhel um concelho com um património de uma riqueza incalculável, a estratégia deste Executivo e daquele que o antecedeu tem sido a de requalificar imóveis

relevantes no contexto da história e da arquitetura da cidade e neles instalar serviços e equipamentos públicos.-----

Assim aconteceu com o Paço Episcopal, atual Casa da Cultura e com o Posto de Turismo.---

Pretende-se agora proceder à realocação da Biblioteca Municipal, cuja atual localização, no Mercado Municipal, não é tida como a mais adequada.-----

Seguindo o critério de requalificação e revalorização do património, pretende-se instalar a Biblioteca Municipal no edifício que é atualmente conhecido como Casa dos Bandarras, que é contíguo à Muralha de Pinhel e se encontra em avançado estado de degradação, colocando, desta forma, em causa a integridade da Muralha do Castelo de Pinhel, Monumento Nacional.-

Tendo presente este desiderato, foi, por parte da Comissão Municipal de Avaliação, realizada a avaliação do imóvel, que foi aprovada pelo Executivo Municipal, na reunião ordinária, realizada em 27 de novembro de 2017 e que fixou o valor do imóvel em 50.000,00€ (cinquenta mil euros).-----

Contactados os proprietários que demonstraram vontade em vender o imóvel, por ser totalmente inviável qualquer operação de reabilitação, tenho a honra de propor aos ilustres membros do Executivo Municipal a aprovação da aquisição da propriedade do imóvel sito na Rua Tenente Valadim n.º 1, 3 e 5, freguesia e concelho de Pinhel, inscrito na matriz sob o n.º 180 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Pinhel sob o n.º 2242/19990528."-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição da propriedade do imóvel, sito na Rua Tenente Valadim n.º 1, 3 e 5, freguesia e concelho de Pinhel, inscrito na matriz sob o n.º 180 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Pinhel sob o n.º 2242/19990528, pelo valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), para instalação da Biblioteca Municipal.-----

Mais deliberou, por unanimidade, delegar no Senhor Presidente da Câmara a competência para outorgar a respetiva escritura de compra e venda.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Senhor Vereador Luís Videira Poço regressou à reunião.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca ausentou-se da reunião, considerando o impedimento de poder intervir na análise e votação do assunto abaixo mencionado.-----

2- Apreciação e aprovação dos pedidos de pagamento de despesas e honorários provenientes de processos judiciais, onde foram representados eleitos locais:-Foram presentes ao Executivo Municipal os pedidos de pagamento de despesas e honorários provenientes de processos judiciais, onde foram representados eleitos locais.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21º da Lei n.º 21/87, de 30 de junho, estipula que "constituem encargos a suportar pelas autarquias respetivas as despesas provenientes de processos judiciais em que os eleitos locais sejam parte, desde que tais processos tenham tido como causa o exercício das respetivas funções e não se prove dolo ou negligência por parte dos eleitos";-----

O Senhor Presidente deu conhecimento que o Gabinete Jurídico da Câmara emitiu informação no sentido de que o Município deverá suportar os encargos, considerando que os eleitos acusados de factos praticados no exercício das suas funções foram absolvidos e o processo está findo.-----

Considerando que os eleitos acusados de factos praticados no exercício das suas funções foram absolvidos e o processo está findo, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento das despesas e honorários que a seguir se identificam:-----

- Dr. Manuel Batista Rodrigues & Associados - Sociedade de Advogados, R.I, no valor de 6.642,00€ (seis mil, seiscentos e quarenta e dois euros);-----
- Dr. Miguel Fonseca, no valor de 6.642,00€ (seis mil, seiscentos e quarenta e dois euros);-
- Dr. Jorge Lameirinhas, no valor de 7.011,00€ (sete mil, onze euros).-----

A Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca regressou à reunião.-

3- Motoclube "Falcões da Estrada" - Apreciação e aprovação da atribuição de apoio financeiro para a realização de diversas iniciativas de interesse público:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelo Motoclube Falcões da Estrada, datado de 9 de abril de 2018, através do qual solicitam a atribuição de um apoio financeiro, no valor de

Ata da Reunião ordinária de 2018/05/17

10.000,00 € (dez mil euros), para a realização de diversas iniciativas de interesse público, nomeadamente para a realização da XXII Concentração Motard, de Passeios Moto-turísticos, do Raid "O Falcão", da iniciativa "Pais Natais 2018", do Batismo de duas Rodas e do Madeiro de Natal, iniciativas que contribuem para a promoção e divulgação do Concelho de Pinhel.
Considerando: -----

- Que, as atividades de promoção do território têm vindo a adquirir uma relevância crescente enquanto instrumento de desenvolvimento local; -----

- Que, o Moto clube Falcões da Estrada tem vindo a dar a conhecer de um modo diferente, a beleza da paisagem, o sabor da gastronomia local e algum do património cultural e arquitetónico do nosso Concelho;-----

- Que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea u), do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal, "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município", deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, no valor de 10.000,00 € (dez mil euros) ao Moto clube Falcões da Estrada, para a realização das iniciativas de interesse público supra citadas, com o número sequencial de compromisso 12840, a pagar, de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal de Pinhel. -

4- Associação de Solidariedade Social e dos Amigos de Ervedosa - Apreciação e aprovação da atribuição de apoio financeiro para a gestão do ano letivo 2017/2018 da Universidade Sénior de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Associação de Solidariedade Social e dos Amigos de Ervedosa, datado de maio de 2018, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 17.000,00€ (dezassete mil euros), para assegurar a gestão do ano letivo 2017/2018 da Universidade Sénior de Pinhel. -----

Considerando: -----

- O historial do relacionamento de ambas as Instituições, caracterizado pela participação em iniciativas conjuntas;-----

- Que, a Universidade Sénior de Pinhel é uma Instituição ao serviço da sociedade, destinada à produção e difusão do conhecimento, criação, transmissão e difusão da cultura e do saber, incentivando a formação ao longo da vida;-----

- Que, compete à Universidade Sénior de Pinhel participar em atividades de ligação à sociedade, designadamente de difusão e transparência de conhecimentos, assim como de valorização económica do conhecimento;-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação de Solidariedade Social e dos Amigos de Ervedosa um apoio financeiro, no valor de 17.000,00€ (dezassete mil euros), destinado ao fim indicado. -----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da tesouraria:**- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 16 de maio de 2018, cujo valor em Operações Orçamentais é de 846.560,26€ (oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta euros, vinte e seis cêntimos), e em Operações não Orçamentais 157.939,03€ (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e nove euros, três cêntimos).-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.1 Departamento de Urbanismo e Equipamentos - Empreitadas;-----

1- Aprovação da Conta Final da Empreitada "Reparação da Cobertura da Escola do 1.º ciclo de Pinhel":-Foi presente ao Executivo Municipal a Conta Final da Empreitada "Reparação da Cobertura da Escola do 1.º ciclo de Pinhel", no valor de 11.092,00€ (onze mil, noventa e dois euros), mais Iva.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Conta Final da Empreitada "Reparação da Cobertura da Escola do 1.º ciclo de Pinhel", no valor de 11.092,00€ (onze mil, noventa e dois euros), mais Iva.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2- Aprovação do Auto de Vistoria e de Receção Provisória da Empreitada "Reparação da Cobertura da Escola do 1.º ciclo de Pinhel":- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria e de Receção Provisória da Empreitada "Reparação da Ata da Reunião ordinária de 2018/05/17

Cobertura da Escola do 1.º ciclo de Pinhel", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 11.092,00€ (onze mil, noventa e dois euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos. -----

Do referido auto extrai-se o seguinte: "...Tendo-se verificado a obra e verificado que a mesma se encontra de harmonia com o projeto e Caderno de Encargos, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada provisoriamente".-----

Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria e de Receção Provisória da Empreitada "Reparação da Cobertura da Escola do 1.º ciclo de Pinhel". Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

3- Aprovação do Auto de Vistoria e de Receção Definitiva Parcial da Empreitada "Regeneração Urbana da Cidade de Pinhel - Equipamentos e iluminação":-Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria e de Receção Definitiva Parcial da Empreitada "Regeneração Urbana da Cidade de Pinhel - Equipamentos e iluminação", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 486.333,61€ (quatrocentos e oitenta e seis mil trezentos e trinta e três euros, sessenta e um cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, e que devido a trabalhos a menos, no valor de 41.205,47€ (quarenta e um mil, duzentos e cinco euros, quarenta e sete cêntimos), atingiu a importância de 445.128,14€ (quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e oito euros, catorze cêntimos). -----

Do referido auto extrai-se o seguinte: -----

"...Tendo-se vistoriado a obra e verificado que os equipamentos - iluminação se encontram bem observados e em perfeito funcionamento, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada definitivamente parcialmente, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do ponto 2 do artigo 397 e 398 do CCP." -----

Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o Auto de Vistoria e de Receção Definitiva Parcial da Empreitada "Regeneração Urbana da Cidade de Pinhel - Equipamentos e iluminação", por entender que há falta de informação, devendo os serviços técnicos proceder à elaboração de um relatório, onde identifiquem exaustivamente as luminárias que constam do projeto inicial, bem como todas as luminárias

que foram substituídas até ao momento, para que se saiba se as mesmas se encontram dentro da garantia ou não. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

4- Aprovação do Auto de Medição n.º 3 da Empreitada "Construção do Parque Urbano de Pinhel", no valor de 19.515,49€, mais Iva:- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Medição n.º 3 da Empreitada "Construção do Parque Urbano de Pinhel", no valor de 19.515,49€, (dezanove mil, quinhentos e quinze euros, quarenta e nove cêntimos), mais Iva. -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 3 da Empreitada "Construção do Parque Urbano de Pinhel", no valor de 19.515,49€, (dezanove mil, quinhentos e quinze euros, quarenta e nove cêntimos), mais Iva.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

5-Apreciação e aprovação da informação técnica referente a anomalias na EM 595-Troço Santa Eufêmia, Sorval, Póvoa D'El Rei:-Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 36, datada de 26 de janeiro de 2017, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente às anomalias verificadas na EM 595 - Troço Santa Eufêmia, Sorval, Póvoa D'El Rei, através da qual se informa que a empresa adjudicatária da obra foi notificada para que, no prazo de 8 dias, executasse as obras de reparação, relativos à reparação de uma conduta de água e de reposição de pavimento.-----

Informa ainda que esta situação se arrasta desde 2014, a qual tem provocado uma degradação crescente no pavimento para além de gastos acrescidos nos consumos de água e deslocações de técnicos da autarquia ao local.-----

Consta-se que após vistoria efetuada pelo fiscal da obra verifica-se que a situação se mantém, não tendo sido executados os trabalhos no prazo estipulado.-----

Atento o exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aplicação de uma sanção, por incumprimento contratual ao adjudicatário da obra, a firma António José Baraças, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 325 do CCP, no montante de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), valor correspondente ao orçamento dos trabalhos a executar, acionando, desta forma, as cauções até ao montante acima referido, considerando que a obra ainda se encontra dentro da garantia. -----

Mais deliberou, por unanimidade, que os trabalhos de reparação serão realizados pelos trabalhadores do Município.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

6- Associação dos Amigos de N. Sra. da Alagoa - Apreciação e aprovação do pedido para apoio técnico, com vista à fiscalização da Empreitada "Construção de um Pavilhão, destinado a promoção turística e religiosa":- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Associação dos Amigos de N. Sra. da Alagoa, datado de 27 de abril de 2017, através do qual solicita o apoio técnico desta Câmara Municipal, com vista à fiscalização da Empreitada "Construção de um Pavilhão, destinado a promoção turística e religiosa".-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nomear para fiscalização da Empreitada "Construção de um Pavilhão, destinado a promoção turística e religiosa", o Técnico Superior, Eng.º José António Pires Gonçalves. -----

D. Período de Intervenção do Público -----

O Senhor Presidente deu como aberto o período de "Intervenção do Público", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 49º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O Executivo Municipal verificou a existência de público.-----

O Senhor Presidente de Junta de Freguesia deu as boas vindas ao Executivo Municipal.-

O Senhor Mário Madeira disse que a água deita um cheiro muito forte, tornando-se impossível até se tomar banho.-----

O Senhor Presidente disse que a Câmara Municipal tem contratada uma empresa que faz, única e exclusivamente, as análises à água, cujo relatório é remetido, mensalmente, para a Câmara Municipal.-----

A terminar, o Senhor Presidente solicitou ao responsável pela equipa multidisciplinar que averigue o que se passa junto da Empresa AGR, de forma a resolver o problema.-----

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às onze horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, 17 de maio de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior

(Sandra Marisa Martins Amaral)